

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da região Nordeste do RS, no uso de suas atribuições que o art. 9º confere, informa que:

Por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública **RESOLVE SUSPENDER** o edital de credenciamento nº 002/2024, que visa Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, uma vez que será necessário buscar informações complementares para embasar o certame, especialmente no que se refere a estimativa de horas. Desse modo, no momento oportuno o processo será republicado e seguirá o rito e tramites legais.

É o que cumpre informar.

Sananduva, 29 de abril de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR